

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2023

Altera dispositivo da Resolução n.º 576, de 11 de dezembro de 2014, que “Autoriza a compensação de horas-extras e antecipação de férias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Dê-se ao *caput* do artigo 2º da Resolução n.º 576, de 11 de dezembro de 2014 a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizada aos servidores da Câmara Municipal de Unaí a antecipação de até 10 (dez) dias de férias, consecutivos ou não, em cada período aquisitivo, desde que previamente autorizada pela chefia imediata, nos seguintes termos:”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PRESIDENTE

VEREADOR VALDMIX SILVA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva alterar o caput do artigo 2º para ampliar os dias que o servidor poderá requerer de antecipação de férias para até 10 dias, por ser mais vantajoso para a Administração, uma vez que o quadro de servidores é reduzido e o gozo de férias em períodos repartidos refletirá no bom andamento dos serviços nos departamentos que, possivelmente, não terão a ausência do servidor pelo período de 30 dias consecutivos por motivo de férias.

Portanto, espera-se o apoio dos pares para aprovação do referido projeto de resolução.

Unaí (MG), 10 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PRESIDENTE**

**VEREADOR VALDMIX SILVA
VICE-PRESIDENTE**

**VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
2º SECRETÁRIO**